



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Gabinete do Reitor

Via Washington Luís, km 235 – Caixa Postal 676
13565-905 – São Carlos – SP - Brasil
Fones: (16) 3351-8101/3351-8102 – Fax: (16) 3361-4846/3361-2081
E-mail: reitoria@power.ufscar.br

PORTARIA GR Nº 338/09, de 19 de novembro de 2009

Alteração da Portaria GR nº 1016/08, de 10 de setembro de 2008

O Reitor da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 024, de 09/11/2009,

RE S O L V E:

Art. 1º. Alterar a ementa da Portaria GR nº 1016, de 10/09/2008, que “regulamenta o desempenho mínimo dos alunos de graduação da UFSCar e dispõe sobre a matrícula em mais de um curso desta Universidade” e a redação do caput do artigo 1º, que passarão a ter a seguinte redação:

“Ementa: Regulamenta o desempenho mínimo dos alunos de graduação da UFSCar, ministrados sob a modalidade presencial e dispõe sobre a matrícula em mais de um curso desta Universidade.”

“Art. 1º. Perderá vaga, o aluno, regularmente matriculado no curso de graduação ministrado pela Universidade Federal de São Carlos sob a modalidade presencial, que durante o 1º período de seu curso de opção não obtiver aprovação em, no mínimo, 04 (quatro) créditos correspondentes a disciplinas obrigatórias de seu curso.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ratificando as demais normas previstas na Portaria GR nº 1016/08, de 10 de setembro de 2008.

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Reitor